

	MANUAL DE NORMAS E ROTINAS	Código: CC.000.R008	Pág. 1
		Estabelecido em: Out/2012	
		Revisão nº:	
Nome do setor: Coordenação de Contratos		Data da última revisão:	
		Revisado por:	
Nome da Rotina: Elaboração de Termo Aditivo - Reajuste			

1. NORMAS

- 1.2. Extrai-se do Art. 40, Inc. XI, da Lei 8666/93, que, o reajuste deverá, obrigatoriamente, estar previsto no edital, e mais, o critério de reajuste deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data de adimplemento de cada parcela;
- 1.3. O reajuste só será aplicado uma vez ao ano a contar da data da proposta ou do orçamento a que se refere;
- 1.4. O reajuste será feito por simples apostilamento.

2. PROCEDIMENTOS

- a) Deve à contratada oficializar o pedido de reajuste, por meio de abertura de processo no Protocolo Geral para o setor de Contratos;
- b) Cabe ao setor de contratos informar a Proginst/Direção Administrativa para a adequação de recursos previstos;
- c) Impressão do termo de apostilamento e lançamento no SIE;
- d) Envio para assinatura do Contratante;
- e) A Proginst para liberação orçamentária;
- f) Ao DCF para emissão de empenho;
- g) Convocação do Contratado para assinatura;
- h) Solicitação da garantia contratual, quando houver;
- i) Publicação no DOU;
- j) Arquivamento.
- k) Encaminhar cópia para Gestor/Fiscal para ciência.

Elaborado por: Renata Gomes e Kleber Santos	Data: 01.06.2012
Verificado por: Alan Sousa da Silva, Alexander Perelló, Faustino Francisco, Gustavo Vasconcelos, Jaqueline Cabral, Manoel Messias Rosiene Santana	Data: 08.06.2012
Aprovado por: Roberto Barbosa dos Santos	Data: 08.01.2013